

15 0134

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

MPF 2364

Setor Requisitante: PRONTO ATENDIMENTO

Responsável pela Demanda: ISABEL CRUZ

Matricula: 3455

Contato/Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

**1 – OBJETO**

1.1. Aquisição de Filmes de RX compatíveis com o equipamento Konica Minolta alocado no pronto atendimento Municipal, visando atender a demanda de exames de imagem da população do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Será feita a aquisição de filmes para RX compatível com o equipamento Konica, para atender a demanda de exames de imagem do município de Perdigoão, o item não possui licitação vigente e é de extrema necessidade para atender a população que necessita realizar exames de RX dentro da demanda do SUS.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Filme SD-Q 25x30cm(10x12") compatível com equipamento konica	12	Cx	418,69	5.024,25

**4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

*[Handwritten signatures]*

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$5.024,25(Cinco Mil, Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Melhor preço;
- Empresa Idônea que já presta serviço ao Município.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Isabel Cristina Chaves Corrêa da Cruz Matrícula: 3455.

#### **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 374

Fonte: 1.500

Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2078.3.3.90.3000

#### **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa Konica Minolta Healthcare Industria de Equipamentos Médicos LTDA se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

#### **7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

*Handwritten signature*



Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores e banco de preços:

- Konica Minolta Healthcare Industria de Equipamentos Médicos LTDA, **5.024,25**;
- Microlaser Comércio e Serviço Ltda, **não respondeu o e-mail**
- Cirúrgica Lucena, **8.079,36**
- Banco de Preços, **9.358,80**
- 

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa Konica Minolta Healthcare Industria de Equipamentos Médicos LTDA, no valor de R\$ 5.024,25 (Cinco Mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Padre Alfredo Dohr, 39 Centro – Perdígão/MG.

